



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1027 – SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 03/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 191.149,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 191.149,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

**I** - R\$191.149,60 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 05 de Janeiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

**Unidade gestora:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Órgão orçamentário:** 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
**Ação:** 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| <b>Despesa 474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>                                                                                                                                                                                                                               |           |                            |                     |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001                                                                                                                                                                                                                       |           |                            |                     |                  |                   |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 29/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76465     | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.299,60         |                   |
| <b>Total da despesa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                            |                     | 2.299,60         | 0,00              |
| <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental<br><b>Programa:</b> 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE<br><b>Ação:</b> 2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                                                                                                                         |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 467 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>                                                                                                                                                                                                                |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 1.550.0000                                                                                                                                                                                                                               |           |                            |                     |                  |                   |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 29/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76487     | Redução da Despesa         |                     |                  | 2.299,60          |
| <b>Total da despesa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                            |                     | 0,00             | 2.299,60          |
| <b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana<br><b>Programa:</b> 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE<br><b>Ação:</b> 1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAL                                                                                                            |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 451 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>                                                                                                                                                                                                      |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001                                                                                                                                                                                                                       |           |                            |                     |                  |                   |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 29/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76488     | Redução da Despesa         |                     |                  | 10.650,00         |
| <b>Total da despesa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                            |                     | 0,00             | 10.650,00         |
| <b>Função:</b> 13 - Cultura<br><b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural<br><b>Programa:</b> 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA<br><b>Ação:</b> 1.7 - CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESTPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO                                                                             |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 458 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>                                                                                                                                                                                                                               |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 8 - RECURSOS DE CONVÊNIO - 1.700.3110                                                                                                                                                                                                                               |           |                            |                     |                  |                   |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 29/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76486     | Redução da Despesa         |                     |                  | 178.200,00        |
| <b>Total da despesa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                            |                     | 0,00             | 178.200,00        |
| <b>Total da unidade orçamentária:</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                            |                     | 2.299,60         | 191.149,60        |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA<br><b>Função:</b> 12 - Educação<br><b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental<br><b>Programa:</b> 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE<br><b>Ação:</b> 2.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30% |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 646 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>                                                                                                                                                                                                                |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 51 - FUNDEB VAAT 30% - 1.542.1070                                                                                                                                                                                                                                   |           |                            |                     |                  |                   |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 29/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76220     | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 178.200,00       |                   |
| 29/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76483     | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.650,00        |                   |
| <b>Total da despesa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                            |                     | 188.850,00       | 0,00              |
| <b>Total da unidade orçamentária:</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                            |                     | 188.850,00       | 0,00              |
| <b>Total do órgão orçamentário:</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                            |                     | 191.149,60       | 191.149,60        |
| <b>Total do fundamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                            |                     | 191.149,60       | 191.149,60        |
| <b>Total geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                            |                     | 191.149,60       | 191.149,60        |

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14030001/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 14030001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF N.º 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ n.º 10.538.476/0001-34, com sede na R FELIPE CAMARAO, 1662, AEROPORTO, SEM COMPLEMENTO, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para que o valor R\$ 32.653,36 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), dotação orçamentária 383 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.63 . 0 . 339030 - Material de Consumo 389 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo 390 - 2 .

8001 . 10 . 301 . 9 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo 391 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo 392 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 - Material de Consumo 405 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.79 . 0 . 339030 - Material de Consumo 406 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.79 . 0 . 339030 - Material de Consumo 409 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 339030 - Material de Consumo 439 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo 446 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.90 . 0 . 339030 - Material de Consumo, observando o seguinte detalhamento:

| Item | Material/Serviço                                                               | Unid. medida | Marca        | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 13562 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML              | FR           | GEOLAB       | 125        | 9,99                 | 1.248,75          |
| 2    | 11140 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML             | FR           | PRATI        | 100        | 5,96                 | 596,00            |
| 3    | 13563 - ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME 10G                                          | TB           | Brainfarma   | 100        | 2,54                 | 254,00            |
| 6    | 13565 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30 ML                       | FR           | AIRELA       | 125        | 1,69                 | 211,25            |
| 7    | 7995 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG                                                 | UND          | AIRELA       | 1.500      | 0,21                 | 315,00            |
| 10   | 7963 - ALBENDAZOL 400 MG                                                       | UND          | PRATI        | 500        | 0,59                 | 295,00            |
| 11   | 11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG                                            | UND          | Delta        | 500        | 0,37                 | 185,00            |
| 12   | 5102 - Nitrofurantoína 100 mg                                                  | UND          | TEUTO        | 1.250      | 0,45                 | 562,50            |
| 13   | 11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML | FR           | FARMACE      | 125        | 2,99                 | 373,75            |
| 14   | 11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML   | FR           | Natulab      | 125        | 3,72                 | 465,00            |
| 16   | 13566 - AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 150 ML      | FR           | EUROFARMA    | 125        | 12,90                | 1.612,50          |
| 28   | 11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML        | FR           | ABL          | 100        | 13,42                | 1.342,00          |
| 29   | 5533 - Cefalexina 500 MG (CAPS)                                                | UND          | MULTILAB     | 1.500      | 0,72                 | 1.080,00          |
| 30   | 9323 - CETOCONAZOL, 200 MG                                                     | COMPRIMIDO   | EMS          | 1.750      | 0,41                 | 717,50            |
| 31   | 7982 - CETOCONAZOL CREME 20 MG                                                 | UND          | BRASTERÁPICA | 75         | 4,99                 | 374,25            |
| 32   | 7858 - CINARIZINA, 25 MG                                                       | UND          | RANBAXY      | 1.500      | 0,54                 | 210,00            |
| 33   | 2517 - CINARIZINA 75 MG                                                        | UND          | RANBAXY      | 1.000      | 0,58                 | 580,00            |

|    |                                                                                                    |            |             |       |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------|-------|----------|
| 34 | 11143 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG                                                          | COMPRIMIDO | PHARLAB     | 2.500 | 0,40  | 1.000,00 |
| 39 | 11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML                     | FR         | AIRELA      | 125   | 2,69  | 336,25   |
| 46 | 10958 - ENALAPRIL MALEATO, 5 MG                                                                    | UND        | BELFAR      | 2.500 | 0,16  | 400,00   |
| 47 | 8049 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | FR         | U. QUÍMICA  | 100   | 7,31  | 731,00   |
| 54 | 20472 - HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML SUSP ORAL- FRASCO 100 ML                                 | FR         | AIRELA      | 100   | 2,99  | 299,00   |
| 55 | 5569 - Ibuprofeno 300 MG (Comprimido)                                                              | UND        | Vitamedic   | 2.500 | 0,23  | 575,00   |
| 58 | 15418 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G                                                     | BIS        | PHARLAB     | 37    | 3,66  | 137,25   |
| 60 | 11147 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML                                             | FR         | AIRELA      | 125   | 4,82  | 602,50   |
| 62 | 11146 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML                                    | FR         | Natulab     | 75    | 1,72  | 129,00   |
| 63 | 11071 - MELOXICAM, 15 MG                                                                           | UND        | NEO QUÍMICA | 3.000 | 0,29  | 870,00   |
| 67 | 11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG                                                           | UND        | BELFAR      | 750   | 0,31  | 232,50   |
| 69 | 7988 - METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML                                                                | UND        | EMS         | 100   | 13,29 | 1.329,00 |
| 70 | 11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G            | TB         | PRATI       | 112   | 14,33 | 1.612,12 |
| 71 | 11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15 G                          | TB         | PRATI       | 125   | 2,47  | 308,75   |
| 75 | 11100 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML                              | FR         | Hipermercás | 87    | 2,55  | 223,12   |
| 76 | 13593 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G, CREME – 60 G                | TB         | Cimed       | 75    | 8,21  | 615,75   |

|     |                                                                                                    |         |               |       |       |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|-------|----------|
| 77  | 5836 - NORFLOXACINO 400 MG                                                                         | UND     | PHARMASCIENCE | 1.250 | 0,60  | 750,00   |
| 82  | 10986 - PROPATILNITRATO, 10 MG                                                                     | UND     | FARMOQUÍMICA  | 2.250 | 0,41  | 922,50   |
| 84  | 11109 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML                              | FR      | Biosintética  | 100   | 1,81  | 181,00   |
| 87  | 11129 - SULFAMETAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML | FR      | EMS           | 112   | 7,45  | 838,12   |
| 91  | 13598 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML | FR      | Natulab       | 112   | 3,73  | 419,62   |
| 93  | 13601 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5 G                                            | UND     | Natulab       | 750   | 1,35  | 1.012,50 |
| 96  | 3226 - OMEPRAZOL 20 MG                                                                             | UND     | HIPOLABOR     | 7.500 | 0,11  | 825,00   |
| 97  | 5063 - ALOPURINOL, 100 MG                                                                          | UND     | PRATI         | 1.000 | 0,24  | 240,00   |
| 98  | 5081 - IVERMECTINA, 6 MG                                                                           | UND     | Vitamedic     | 750   | 0,94  | 705,00   |
| 99  | 13609 - PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO – 60 ML                                                        | FR      | NATIVITA      | 100   | 9,00  | 900,00   |
| 100 | 13610 - PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - 60 ML                                                        | FR      | NATIVITA      | 100   | 11,00 | 1.100,00 |
| 101 | 19405 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL 20 ML                                                 | FRASCO  | MULTILAB      | 75    | 4,45  | 333,75   |
| 103 | 2667 - MEBENDAZOL 100 MG COMP                                                                      | UND     | BELFAR        | 750   | 0,36  | 270,00   |
| 106 | 13621 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 100 ML                                | FR      | HIPOLABOR     | 125   | 7,84  | 980,00   |
| 112 | 5093 - Sulfadiazina de prata pasta 1% CREME 50 G                                                   | BISNAGA | NATIVITA      | 62    | 6,99  | 436,88   |
| 115 | 2214 - ALPRAZOLAM 2 MG                                                                             | UND     | EMS           | 1.500 | 0,15  | 225,00   |
| 128 | 5459 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML                               | FRASCO  | GEOLAB        | 75    | 3,88  | 291,00   |
| 156 | 15338 - PREGABALINA, 75 MG                                                                         | UND     | MedQuímica    | 1.250 | 0,54  | 675,00   |
| 158 | 13673 - RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO                                                              | FR      | PRATI         | 75    | 14,99 | 1.124,25 |

|                    |                                      |  |  |  |  |                  |
|--------------------|--------------------------------------|--|--|--|--|------------------|
|                    | ORAL, COM PIPETA<br>DOSADORA - 30 ML |  |  |  |  |                  |
| <b>Total Geral</b> |                                      |  |  |  |  | <b>32.653,36</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 28/12/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 10.538.476/0001-34**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

## AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050101/2024

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **Contratação de empresa especializada visando à Aquisição de massa asfáltica + CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, destinado para manutenção das vias públicas do município de Encanto-RN**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br).

Encanto/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

---

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050102/2024**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **Contratação de serviços de treinamento e assessoria a servidores da Prefeitura do Encanto/RN, incluindo a elaboração de minutas padrão e demais documentos correlatados no apoio à implantação dos procedimentos de contratação direta no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021)**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br).

Encanto/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

---

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050103/2024**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **Contratação dos Serviços de Locação e Licença de uso de software - sistema de folha de pagamento (incluso contracheque online e Portal da Transparência), em atendimento à Prefeitura de Encanto/RN**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br).

Encanto/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

---

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050104/2024**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Locação de paredão tipo som automotivo, com som**

**interligado a ser usado durante a tradicional e cultural Festa do PADROEIRO DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizado no município do Encanto/RN**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br).

Encanto/RN, 05 de janeiro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

---

### AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050105/2024

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Elaboração de serviços projetos, regularização e vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico em festas a serem realizadas no Município de Encanto/RN**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br).

Encanto/RN, 05 de janeiro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Previdência do Município de Encanto e o Poder Executivo do município de Encanto/RN, visando à Cessão de toda a equipe e estrutura de Licitação do Poder Executivo Municipal no que concerne à realização de Procedimento Licitatório com fulcro na Lei. nº 14.133/2021 e estabelece outras providências.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, Prefeito do Município de Encanto, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Município de **ENCANTO**, localizado no estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Afonso Rodrigues, 48, Bairro Centro, Encanto/RN, CEP 59905-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO e o Instituto de Previdência do Município de Encanto**, CNPJ 35.939.161/0001-20, com sede na Rua Tabelião Edson Apolônio da Costa, SN, Centro, Encanto/ RN, representada neste ato pelo seu Presidente MARILENE FERNANDES DE



QUEIROZ, ao final assinado, doravante denominado FUNPREV.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação por meio da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/21, por meio do FUNPREV;

**CONSIDERANDO** que o FUNPREV não possui equipe técnica para atender ao estabelecido no novo normativo,

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, observando as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo de Cooperação Técnica consiste na utilização dos agentes do Município de Encanto para fiel aplicação da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES**

##### **2.1. Compete ao MUNICÍPIO:**

I – Fornecer apoio técnico e administrativo ao FUNPREV, fornecendo os servidores para execução e instrução dos processos licitatórios, especialmente Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio;

II – O agente de contratação e os membros da equipe de apoio executarão as mesmas funções desempenhadas no Município para atender às necessidades do FUNPREV.

##### **2.2. Compete ao FUNPREV:**

I – Executar a fase de planejamento da contratação e fiscalização do que for contratado, através dos gestores e fiscais de contrato devidamente designados.

II – Dar apoio aos servidores do Município no que for necessário para execução do presente termo de cooperação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

3.1. Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação não haverá transferência de recursos entre os **PARTÍCIPES**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo a ser celebrado com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, respeitando a legislação pertinente, observadas as condições futuras para a continuidade da prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, a depender da hipótese, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos **PARTÍCIPES**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE**

6.1. As controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação serão, preferencialmente, solucionadas de forma amigável entre as **PARTES**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto-RN, em 05 de janeiro de 2024.

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**Marilene Fernandes de Queiroz**  
Presidente do IPME

## **Espaço não utilizado**

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)